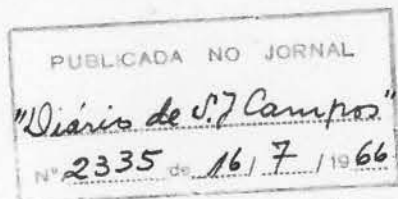




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

LEI Nº 1 273  
de 30 de junho de 1.966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial no valôr de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Comissão do 2º Centenário, desta cidade.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), a seguinte verba do - orçamento vigente:

4.0.0.0.9.2 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.2 - Investimentos

4.1.1.0.9.2 - Obras Públicas

4.1.1.2.9.2 - Início de Obras

398

Esgôto

VII - Extensão da rede de esgôto e

obras complementares..... R\$ 20.000.000

§ Único - O pagamento do crédito deverá ocorrer com - parte da terceira prestação da quota do excesso de arrecadação a ser recebido do Estado.

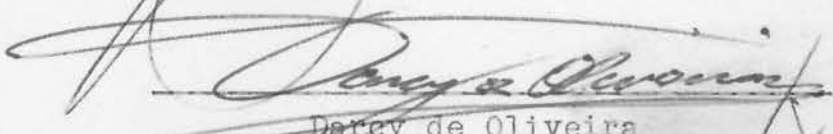
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de/ junho de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em trinta de junho de mil novecentos e sessenta e seis.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor do Departamento de Admin.